



**LEI Nº. 2.423, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos:

CARGO	QUANT.	SALÁRIO	TOTAL
AJUDANTE	50	380,00	19.000,00
PEDREIRO	10	429,00	4.290,00
CALCETEIRO	20	800,00	16.000,00

**§ ÚNICO** – A contratação de que trata o Caput deste artigo será pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da Secretaria competente consignada na Lei Orçamentária de 2008.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo